

MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA.

AV. 25 DE JULHO – 3.600 -

FLGRES DA CUNHA – RS -

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual de sociedade limitada, que fazem, entre si, os abaixo assinados;

LUISINHO MARZAROTTO, brasileiro, natural de Flores da Cunha, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/10/1956, industrial, residente e domiciliado à Rua Barros Cassal, 734, centro, Flores da Cunha, RS., portador da Cédula de Identidade n.º. 1004557284, expedida pela SSP/RS., e inscrito no CIC sob n.º. 208.380.000-10,

CELESTINO MORÉ, brasileiro, natural de Flores da Cunha, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/02/1961, industrial, residente e domiciliado à Rua Barros Cassal, 1040, centro, Flores da Cunha, RS., portador da Cédula de Identidade n.º. 2017106556, expedida pela SSP/RS., e inscrito no CIC sob n.º. 328.572.840-04,

LINCEU MARZAROTTO, brasileiro, natural de Flores da Cunha, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/04/1967, industrial, residente e domiciliado à Rua General João Manoel, 1513, Apto. 301, Centro, Flores da Cunha, RS., portador da Cédula de Identidade n.º. 4030912713, expedida pela SSP/RS., e inscrito no CIC sob n.º. 450.026.140-00 e

LOTERINO MARZAROTTO, brasileiro, natural de Flores da Cunha, RS, solteiro, nascido em 09/05/1965, industrial, residente e domiciliado à Rua Maria Dal Conte, 2529, Centro, Flores da Cunha, RS., portador da Cédula de Identidade n.º. 8030923745, expedida pela SSP/RS., e inscrito no CIC sob n.º. 624.398.120-72.

Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **MADEFLORES INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA. ME.**, estabelecida à Estrada RS 122 Km 94, Distrito, Flores da Cunha, RS., inscrita no CNPJ sob n.º 93.072.619/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do RS, sob o n.º 43.201.766.693 em 21 de agosto de 1989, tem como finalidade de alterar seus atos, pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO

PRIMEIRA

A sociedade terá seu nome empresarial alterada para **MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA. ME.**, e sua sede social alterada para a Av. 25 de Julho, 3.000, Flores da Cunha, RS. – CEP - 95.270-000.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA. ME.**, e sua sede social estabelecida a Av. 25 de Julho, 3.000, Flores da Cunha, RS. – CEP - 95.270-000.

SEGUNDA

O objetivo social da sociedade será: Fabricação de esquadrias de madeira (portas, janelas, marcos, venezianas) e Fabricação de móveis de madeira, fórmicas e similares.,

TERCEIRA

O capital social de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), dividido em 1.500 (HUM MIL E QUINHENTAS), quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (DEZ REAIS) cada uma, totalmente integralizado, distribuído aos sócios da seguinte forma:

LUISINHO MARZAROTTO	450	QUOTAS	R\$	4.500,00	30,00%
CELESTINO MORÉ	450	QUOTAS	R\$	4.500,00	30,00%
LINCEU MARZAROTTO	450	QUOTAS	R\$	4.500,00	30,00%
LOTERINO MARZAROTTO	150	QUOTAS	R\$	1.500,00	10,00%
TOTAL			R\$	15.000,00	100,00%

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

O exercício social da sociedade será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial de Resultado Econômico, após apurado o resultado do exercício, com as deduções previstas em lei e a formação de reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas capital.

Parágrafo Primeiro:

Poderão os sócios proceder ao levantamento de balanços intermediário e efetuar antecipações nas distribuições de lucros.

Parágrafo Segundo:

Ficam os sócios desobrigados da realização de reuniões e assembléias, de acordo com o Artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

SEXTA

Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma importância fixa e mensal a título de pró-labore, que será determinada entre os sócios e reajustada toda a vez que as leis permitam tais reajustes.

SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUISINHO MARZAROTTO, CELESTINO MARZAROTTO e LINCEU MARZAROTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, em todos seus atos, em conjunto e ou separadamente, bem como em todas suas transações, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo assinar e fazer uso da firma, ficando, entretanto, vedado seu uso em atos estranhos aos interesses e objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 60 (SESSENTA) dias. Para apuração do valor das quotas capital, será realizado um balanço geral e neste todos os bens da sociedade serão avaliados pelo preço do dia.

DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade a critério da administração poderá participar em outras empresas como quotista e como membro da administração, bem como, poderá instalar filiais, sucursais ou depósitos em qualquer parte do território nacional.

DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, na reunião que se deliberar, será nomeado um liquidante, com poderes especiais e necessários para o caso, bem como será determinada a forma de liquidação ou dissolução, e o pagamento dos haveres referente às quotas dos sócios.



DÉCIMA TERCEIRA

As dúvidas ou divergências suscitadas entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente, e no foro da sociedade, o da Comarca de Flores da Cunha, RS.

DÉCIMA QUARTA

O prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1989.

DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis, regras e costumes atinentes às sociedades mercantis e das sociedades limitadas.

DÉCIMA SEXTA

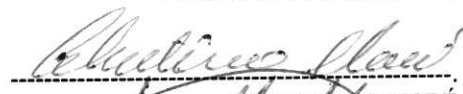
Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

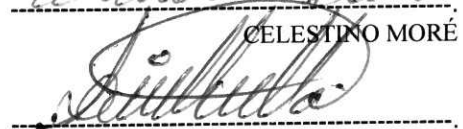
DÉCIMA SÉTIMA

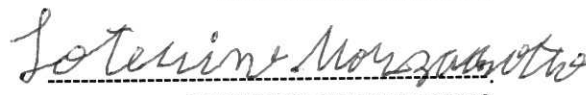
E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o contido neste instrumento, sendo que o mesmo foi reproduzido em quantas vias necessárias de igual teor e forma.

Flores da Cunha, RS., 01 de Julho de 2010.


LUISINHO MARZAROTTO


CELESTINO MORE


LINCEU MARZAROTTO


LOTERINO MARZAROTTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2010 SOB Nº: 3327642	
Protocolo: 10/191020-7, DE 01/07/2010	
Empresa: 43 2 0175669 3	
MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA	
JUCERGS	 Sérgio Jose Dutra Krue SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.072.619/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1989
NOME EMPRESARIAL MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 25 DE JULHO	NÚMERO 3.000	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.270-000	BAIRRO/DISTRITO .	MUNICÍPIO FLORES DA CUNHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3292-1691		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 15:40:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 93.072.619/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:31 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **04AC.B510.9C47.D966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA**

CNPJ base: **93.072.619/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27069790**
Autenticação: **37301512**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/7603

Dados do Contribuinte

Razão Social: MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 93.072.619/0001-92
Endereço: AV. 25 DE JULHO, 3000
Complemento:
Bairro: UNIÃO
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
CEP: 95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 5268

Certidão emitida em: 13/12/2023

Com validade até: 11/02/2024

Data impressão: 13/12/2023 - 15:48

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.072.619/0001-92
Razão Social: MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA ME
Endereço: AV 25 DE JULHO 3000 / . / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120409321209332426

Informação obtida em 13/12/2023 15:49:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.072.619/0001-92

Certidão nº: 71618707/2023

Expedição: 13/12/2023, às 15:55:16

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.072.619/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/12/2023 15:56:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MADEFLORES ESQUADRIAS LTDA**
CNPJ: **93.072.619/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.